



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 39/2021/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 02 de setembro de 2021.

Ao Senhor (a):

Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campis, Secretarias, Superintendências, Coordenadorias e Bibliotecas.

C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria.

Assunto: Implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIADS

Senhor (a) Dirigente,

1. O Ministério da Economia por meio da Portaria nº 232, de 02 de junho de 2020, publicada no DOU de 03 de junho de 2020, (SEI nº 1475014), instituiu o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIADS [1], no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas dependentes do Poder Executivo federal, com prazo para implantação do referido sistema no âmbito das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas até 1º de dezembro de 2021.
2. O SIADS é uma ferramenta que se destina à informatização e à operacionalização do gerenciamento e controle dos estoques de bens móveis e de consumo, de bens intangíveis e da frota de veículos.
3. **No âmbito da Universidade Federal do Ceará, a implantação definitiva do SIADS dar-se-á no dia 1º de outubro de 2021, e, a partir dessa data, os módulos do SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos) relativos ao gerenciamento do Almojarifado e Patrimônio deverão ser desativados.**
4. Dessa forma, a partir de 1º de outubro de 2021, as requisições de itens do Almojarifado (material de expediente) e demais consultas relativas ao gerenciamento e controle dos estoques serão realizadas somente no Sistema SIADS.
5. Face ao exposto, será necessário que o dirigente máximo da unidade solicite o cadastramento dos usuários requisitantes de itens do Almojarifado de sua (s) respectiva (s) unidade (s), junto à Coordenadoria de Administração e Patrimônio (CAP-PROPLAD), por meio do e-mail: almojarifado@proplad.ufc.br, contendo as seguintes informações: nome completo, unidade, e-mail e CPF. Ressaltamos que as providências relativas ao cadastro podem ser adotadas a partir do recebimento deste Ofício Circular.
6. Enviamos também o link do tutorial de acesso ao sistema SIADS: https://siads.fazenda.gov.br/tutorial/html/demo_28.html
7. Agradecemos a habitual colaboração e nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

1 A Legislação correlata é a seguinte: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019; Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020; Instrução Normativa nº 205, de 8 de abril de 1988.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 03/09/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2215533** e o código CRC **4591A93D**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.039932/2021-14

SEI nº 2215533